
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.091, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.402.769,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.402.769,79 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	335041	705.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339014	150.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339030	50.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339033	100.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339036	50.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	1.347.930,02
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	300.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339014	160.960,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339030	72.106,06
271011854212476157 - SEMA	0316	339033	119.253,80
271011854212476157 - SEMA	0316	339035	691.668,72
271011854212476157 - SEMA	0316	339036	24.200,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	4.019.202,74
271011854212476157 - SEMA	0316	339093	2.227,50
271011854212476157 - SEMA	0316	449039	32.049,90
271011854212476157 - SEMA	0316	449051	261.252,44
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	550.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0306	339030	64.374,66
481011912612616137 - SEDECT	0306	339033	11.915,60
481011912612616137 - SEDECT	0306	339036	66.216,00
481011912612616137 - SEDECT	0306	339039	880.164,92
562012112201254534 - ITERPA	0661	339030	11.450,78
562012112201254534 - ITERPA	0661	339037	118.602,04

562012112201254534 - ITERPA	0661	339039	69.677,62
562012112201254534 - ITERPA	0661	449051	75.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0660	339014	326.164,59
562012163112474910 - ITERPA	0660	339030	849.808,01
562012163112474910 - ITERPA	0660	339033	314,80
562012163112474910 - ITERPA	0660	339035	39.019,88
562012163112474910 - ITERPA	0660	339036	12.197,50
562012163112474910 - ITERPA	0660	339039	7.708.608,97
562012163112474910 - ITERPA	0660	339093	962.907,75
562012163112474910 - ITERPA	0661	339014	60.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	339030	161.124,86
562012163112474910 - ITERPA	0661	339033	57.953,74
562012163112474910 - ITERPA	0661	339035	145.200,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	339039	6.400,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	449052	166.900,43
562012163112474910 - ITERPA	6321	339014	757.176,57
562012163112474910 - ITERPA	6321	339033	45.000,00
562012163112474910 - ITERPA	6321	339039	457.323,95
562012163112474910 - ITERPA	6321	339093	213.417,94
702010412201254534 - CDI	0661	339047	1.500.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	0660	339018	315.144,48
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339018	85.846,40
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339039	35.814,48
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339014	20.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339030	40.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339033	25.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	339039	5.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	449051	35.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0660	449052	375.000,00
782011966112616035 - FAPESPA	0660	339018	63.192,64
		TOTAL	24.402.769,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.616, de 03/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ